LEI Nº 5321, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia – Regional de Formiga – ABO-F e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia – Regional de Formiga – ABO-F, inscrita no CNPJ sob o nº 20.914.412/0001-44.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, em 06 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 216/2018, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.